
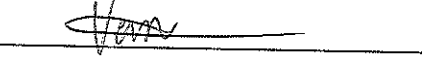



ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Aos 04 (quatro) dias de agosto de 2021, às 08:00 (oito) horas, na sala da comissão de licitação, reuniu-se em sessão pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sra. Antonia Ferreira Neves e Sra. Vanessa Carlos Martins membros da comissão de licitações, e as empresas: **01** – MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ: 26.754.240/0001-75; **02** FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016/0001-25; **03** A.C DE OLIVEIRA PEDROSA, CNPJ: 26.754.240/0001-75 **04** WERTOM ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA CNPJ:11.743.010/0001-33; **05** IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 17.895.167/0001-60; **06** S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME CNPJ: 18.413.043/0001-64; **07** A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 15.621.138/0001-85 **08** A.X.L EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 14.921.255/0001-00; **09** ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37; **10** CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 03.143.604/0001-85; **11** G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, 10.572.609/0001-99, Para realizar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 06.02/2021-TP, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de pavimentação na Sede do Município de Araripe - CE, conforme projeto em anexo, parte Integrante desta TOMADA DE PREÇOS N° 06.02/2021-TP, e na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação de Araripe deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, recebendo os envelopes "Habilitação e Proposta de Preços" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura dos envelopes habilitação, que foi rubricado pela Comissão. Comunicamos aos interessados que a seção está sendo suspensa para análise e o resultado será publicado nos mesmos meios de publicação do edital. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente ata assinada pela Comissão, Araripe- CE 04 de agosto de 2021 as 09:30 horas.

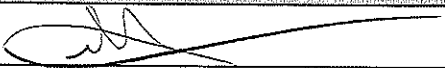


ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Vanessa Carlos Martins	
Membro	Antonia Ferreira Neves	

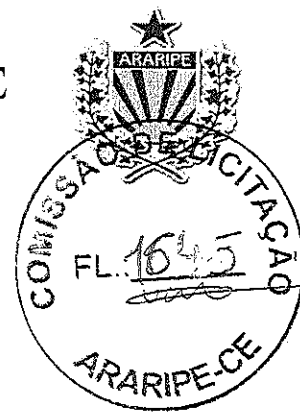
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06.02/2021-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE.

Aos 05 (cinco) dia do mês de Agosto de 2021, às 08:00 Horas, estando presentes na sala da Comissão de Licitação: Cláudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sr. João Victor Januario Ferreira e Vanessa Carlos Martins membros da comissão de licitações, O Presidente da Comissão de Licitação de Araripe deu continuidade ao julgamento de habitação, com Auxílio dos Engenheiros: Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima portadora do CREA nº 353093-CE e Sávio Correia Rafael portador do CREA nº 347707-CE, relativo à Qualificação Técnica, conforme relatório de análise em anexo. Após análise dos documentos recebidos, a comissão apresentou o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS: A.C DE OLIVEIRA PEDROSA e WERTOM ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA**, sendo assim ficam declaradas habilitadas as empresas, por atenderem as exigências do edital. **EMPRESAS INABILITADAS - CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI**, Motivo – a licitante deixou de apresentar a Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional relativa ao item 5.5.2, e deixou de apresentar Demonstração de CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, relativa ao item 5.5.3 do edital, sendo portando inabilitada; **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA**, Não apresentou capacidade técnica em quantidade suficiente, exigida pelo edital para paralelepípedo, sarjeta e piso podotátil, além disso não apresentou capacidade técnica de piso podotátil, relativa aos itens 5.5.2 - Capacidade Técnico-Profissional e 5.5.3 - Capacidade Técnico-Profissional do edital, sendo portando inabilitada; **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**; Apresenta capacidade técnica-profissional (Raimundo Teixeira Lima Neto) suficiente de piso podotátil possuindo 372,68m², porém não apresentou capacidade técnica-operacional (FF Empreendimentos) suficiente de piso podotátil da empresa e engenheiro, possuindo apenas 137,57m² - exigência mínima do edital 323,84m², relativa ao item 5.5.3 do edital, sendo portando inabilitada; **IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, Não apresentou capacidade técnica suficiente de sarjeta e piso podotátil, relativa aos itens 5.5.2 - Capacidade Técnico-Profissional e 5.5.3 - Capacidade Técnico-Profissional do edital, sendo portando inabilitada; **S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME**, Não apresentou capacidade técnica suficiente de piso podotátil, possuindo apenas 24,58m² - exigência mínima do edital 323,84m², relativa aos itens 5.5.2 - Capacidade Técnico-Profissional e 5.5.3 - Capacidade Técnico-Profissional do edital, sendo portando inabilitada; **A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME**, Não apresentou capacidade técnica suficiente de paralelepípedo, sarjeta e meio fio. Além disso não apresentou capacidade técnica de piso podotátil, relativa aos itens 5.5.2 - Capacidade Técnico-Profissional e 5.5.3 - Capacidade Técnico-Profissional do edital,

sendo portando inabilitada; **A.X.L EMPREENDIMENTOS**, Não apresentou capacidade técnica suficiente de paralelepípedo, meio fio, sarjeta e piso podotátil, relativa aos itens 5.5.2 - Capacidade Técnico-Profissional e 5.5.3 - Capacidade Técnico-Profissional do edital, sendo portando inabilitada; **ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME**, Não apresentou capacidade técnica suficiente de paralelepípedo, meio fio, sarjeta e piso podotátil, relativa aos itens 5.5.2 - Capacidade Técnico-Profissional e 5.5.3 - Capacidade Técnico-Profissional do edital, sendo portando inabilitada; **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, Não apresentou capacidade técnica suficiente de sarjeta e piso podotátil, relativa aos itens 5.5.2 - Capacidade Técnico-Profissional e 5.5.3 - Capacidade Técnico-Profissional do edital, sendo portando inabilitada. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, pois nenhum dos licitantes encontra-se presentes, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "a", da Lei nº8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Araripe, CE 05 de Agosto de 2021 as 10:44 horas.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Vanessa Carlos Martins	
Membro	João Victor Januario Ferreira	



Laudo de análise de Qualificação Técnica

Conforme análise feita dia 04 de Agosto de 2021 pelos Engenheiros: Fernanda Fulgêncio de Sousa Lima portadora do CREA nº 353093-CE e Sávio Correia Rafael portador do CREA nº 347707-CE, relativa à Qualificação Técnica do processo licitatório cujo o objeto é a **Contratação da prestação de serviços de pavimentação na Sede do Município de Araripe – CE**, julga-se as seguintes empresas no que diz respeito a demonstração de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional:

MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ: 26.754.240/0001-75: INABILITADA

Não apresentou capacidade técnica suficiente de paralelepípedo, sarjeta e piso podotátil. Além disso não apresentou capacidade técnica de piso podotátil.

FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.103.016/0001-25: INABILITADA

Apresenta capacidade técnica-profissional (Raimundo Teixeira Lima Neto) suficiente de piso podotátil possuindo 372,68m², porém não apresentou capacidade técnica-operacional (FF Empreendimentos) suficiente de piso podotátil, possuindo apenas 137,57m² - exigência mínima do edital 323,84m².

A.C DE OLIVEIRA PEDROSA, CNPJ: 26.754.240/0001-75: HABILITADA

Apresentou capacidade técnica suficiente de paralelepípedo, meio fio, sarjeta e piso podotátil.

WERTOM ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA CNPJ:11.743.010/0001-33: HABILITADA

Apresentou capacidade técnica suficiente de paralelepípedo, meio fio, sarjeta e piso podotátil.

IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 17.895.167/0001-60: INABILITADA

Não apresentou capacidade técnica suficiente de sarjeta e piso podotátil.

S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME CNPJ: 18.413.043/0001-64: INABILITADA

Não apresentou capacidade técnica suficiente de piso podotátil, possuindo apenas 24,58m² - exigência mínima do edital 323,84m².

A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 15.621.138/0001-85: INABILITADA

Não apresentou capacidade técnica suficiente de paralelepípedo, sarjeta e meio fio. Além disso não apresentou capacidade técnica de piso podotátil.

A.X.L EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 14.921.255/0001-00: INABILITADA

Não apresentou capacidade técnica suficiente de paralelepípedo, meio fio, sarjeta e piso podotátil.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS



ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME, CNPJ: 21.725.552/0001-37: INABILITADA

Não apresentou capacidade técnica suficiente de piso podotátil.

G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-9: INABILITADA

Não apresentou capacidade técnica suficiente de sarjeta e piso podotátil.

CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 03.143.604/0001-85: INABILITADA

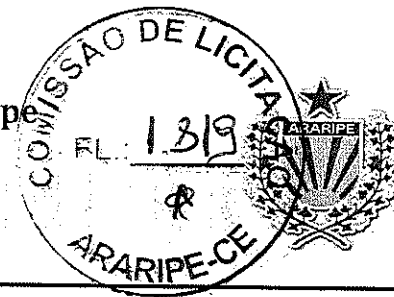
Não apresentou nenhum Acervo Técnico.

Handwritten signature of Fernanda Fulgencio de Sousa Lima.

Fernanda Fulgencio de Sousa Lima
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 353093 CE

Handwritten signature of Sávio Correia Rafael.

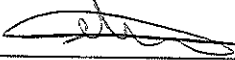
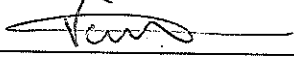
Sávio Correia Rafael
CREA - 347707/CE



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos 08 (oito) de setembro de 2021, às 08:00 (oito horas) na sala de comissão de licitação, reuniu-se em sessão Pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos Presidindo a Reunião, e a Sra. Antonia Ferreira Neves e Sra. Vanessa Carlos Martins, membros da Comissão de Licitação, e sem nenhum representante das empresas presente, para abertura das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.02/2021-TP**, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de pavimentação na Sede do Município de Araripe - CE. O presidente da comissão procedeu à abertura dos envelopes nº **02 Proposta de Preços**, verificando se as propostas atendem as exigências edilícias conforme reza o art. 48, inciso I da lei de licitações, que foram analisadas pela comissão. Após a verificação chegamos ao seguinte, **PROPOSTAS CLASSIFICADAS: A.C DE OLIVEIRA PEDROSA**, por atender as exigências exigidas do edital, como valor global de **R\$ 1.539.255,69** (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); **WERTOM ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA**, por atender as exigências exigidas do edital, A empresa apresentou a proposta com valores condizentes com o orçamento do Município, tendo apenas divergências nos valores totais de alguns itens, onde houve arredondamentos discrepantes do usados pelo Município, que tem como base a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). NBR 5891 – Regras de arredondamento na numeração decimal, 1977. A empresa apresentou como valor global (proposta entregue) orçado em R\$ 1.554.779,23 (Um milhão, e quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) e após a correção dos arredondamentos, o valor é de **R\$ 1.554.784,83** (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), tudo conforme laudo de análise em anexo elaborado pela engenheira Fernanda Fulgencio de Sousa Lima. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa **A.C DE OLIVEIRA PEDROSA**, CNPJ nº **26.754.240/0001-75**, no valor total de **R\$ 1.539.255,69** (um milhão, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme mapa comparativo em anexo. O resultado será divulgado nos mesmos meios

onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "a", da Lei nº8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Araripe/CE, 08 de setembro de 2021 as 12:51 horas.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Vanessa Carlos Martins	
Membro	Antonia Ferreira Neves	